TC4586

# PARLAMENTO EUROPEU

13 de Janeiro de 1999

B4-0056/99 }
B4-0064/99 }
B4-0066/99 }
B4-0092/99 }
B4-0101/99 }
B4-0108/99 }RC1

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 4 do artigo 47º do Regimento

pelos Deputados

Marinho e Barros Moura, em nome do Grupo PSE
Cunha, Coelho, Costa Neves, Lenz e Oomen-Ruijten, em nome do Grupo PPE
Bertens, em nome do Grupo ELDR
Ribeiro, Miranda, Novo, Jové Peres, Elmalan, Manisco, Marset Campos, Ripa di Meana, em nome do Grupo GUE/NGL
Hautala, Telkämper, McKenna, Lagendijk, em nome do Grupo V
Dupuis, em nome do Grupo ARE
Girão Pereira

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos Deputados:

- Bertens, em nome do Grupo ELDR (B4-0056/99)
- Marinho e Barros Moura, em nome do Grupo PSE (B4-0064/99)
- Cunha, Coelho e outros, em nome do Grupo PPE (B4-0066/99)
- Dupuis, em nome do Grupo ARE (B4-0092/99)
- Ribeiro e outros, em nome do Grupo GUE/NGL (B4-0101/99)
- Telkämper, Hautala e McKenna, em nome do Grupo V (B4-0108/99)

sobre a situação dos Direitos Humanos na Indonésia e em Timor-Leste

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Indonésia e Timor-Leste,

- Tendo em conta as resoluções da ONU sobre Timor-Leste,

- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu, de 11 e 12 de Dezembro de 1998,

A. Considerando que, desde a queda do ditador Suharto a situação na Indonésia pouco ou nada se alterou, mau grado as promessas feitas pelo Presidente Habibie aquando da sua tomada de posse, quer quanto à falta de democracia e de respeito pelos direitos humanos, quer no que se refere à melhoria das condições de vida de amplos sectores da população,

B. Considerando que as forças de segurança indonésias ripostaram a manifestações e motins com violência excessiva e por vezes mortal, nomeadamente em meados de Novembro do ano transacto, quando, segundo informações existentes, 16 pessoas foram mortas em Jacarta e, nos últimos dias, em Aceh, onde, pelo menos, oito soldados e 17 civis foram mortos em motins e acções repressivas subsequentes,

C. Preocupado com as execuções ilegais, detenções arbitrárias e a tortura, cometidas particularmente em Aceh, Timor-Leste e Irian Jaya, bem como com a utilização de armas por tropas paramilitares, no intuito de agudizar a tensão nessas áreas,

D. Tendo em conta que, apesar dos vários apelos internacionais, a situação política em Timor-Leste não sofreu qualquer modificação, tendo-se verificado nomeadamente repressão das tropas indonésias sobre a população civil em Alas, em Novembro, da qual resultou um número ainda indeterminado de mortos,

E. Apreensivo pelo facto de o número de tropas estacionadas em Timor-Leste ser duas vezes superior ao número oficialmente reconhecido pelo Governo e por ter vindo inclusivamente a aumentar desde o último ano,

F. Considerando que a libertação de alguns presos políticos continua a ser feita de modo selectivo, uma vez que exclui os condenados à morte na Indonésia desde 1965 e os condenados pela oposição à anexação de Timor Leste, nomeadamente Xanana Gusmão,

G. Considerando que apesar de o Presidente Habibie ter declarado reconhecer um estatuto especial a Timor-Leste, pelas suas especificidades religiosas e culturais, continua a recusar o direito à autodeterminação do seu povo,

H. Considerando que é, em 7 de Junho de 1999, que terão lugar as eleições legislativas em toda a Indonésia, bem como no território de Timor-Leste,

1. Considera o regime político vigente na Indonésia, incluindo as Forças armadas e a Polícia, como responsável pelo clima de instabilidade social, religiosa e política que continua a viver-se na Indonésia e em Timor-Leste;

2. Constata que as acções ou tentativas de normalização postas em prática depois da queda de Suharto são bastante mais de fachada que de fundo;

3. Considera necessário concretizar as exigências que mobilizaram os protestos populares que conduziram à actual situação, nomeadamente no que se refere à democratização da Indonésia, à realização de eleições democráticas e ao respeito dos direitos humanos, à melhoria das condições de vida da população e ao combate à corrupção;

4. Exige a libertação imediata e incondicional de todos os presos políticos, designadamente dos que se encontram detidos há 33 anos e dos que se opuseram à ocupação de Timor-Leste;

5. Reclama o respeito do direito do povo indonésio a participar em manifestações pacíficas, a observância das normas internacionais aplicáveis à utilização da força e de armas de fogo e a garantia de que todos quantos violem essas disposições serão objecto de acção judicial;

6. Solicita que tenha lugar um inquérito independente sobre o recente desaparecimento de activistas políticos e que todos os relatos de utilização excessiva da força ou de violência mortal contra manifestantes sejam imediatamente averiguados de modo independente;

7. Insta a que se proceda a uma inequívoca separação de forças militares e policiais e que os militares se restrinjam ao seu papel de defesa;

8. Insta o governo indonésio a retirar as suas forças militares de Timor-Leste e a suspender a distribuição selectiva de armas;

9. Responsabiliza e condena o Governo indonésio e os seus militares pela repressão sobre a população civil em Alas e exige a abertura imediata de um inquérito, sob a égide da ONU, para apurar os responsáveis directos por estas violências;

10. Apela uma vez mais ao Governo indonésio para que modifique a sua política imobilista em relação ao problema de Timor-Leste, de forma a que, sob os auspícios da ONU, se possam acelerar as negociações que permitam, tão rapidamente quanto possível, chegar a uma solução do problema de Timor-Leste que assegure a auto-determinação do Território mediante eleições livres e justas;

11. Reitera a decisão contida na sua resolução de 21 de Novembro de 1991 sobre o massacre em Timor-Leste no sentido de ali enviar uma delegação sua;

12. Exorta o Conselho e a Comissão a expressarem a sua preocupação relativamente à situação dos direitos do Homem na Indonésia no contexto da próxima reunião UE-ASEAN;

13. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao governo da Indonésia, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem and to ASEAN.